

**LEI Nº 5.146, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinados ao custeio de: passagem, despesas com alimentação e hospedagem do atleta PAULO DANIEL RODRIGUES, brasileiro, atleta de boxe, inscrito no CPF. sob o nº. 019.713.021-63, para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG no Campeonato 1ª Hora de Boxe a se dar nos dias 25 e 25 de fevereiro de 2023 em Campo Grande/MS.

**Parágrafo único.** Fica o atleta beneficiário, obrigado a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de março de 2023.



**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama-MG.

**Autor:** Poder Executivo.